



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamento de Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de concreto usinado 30 FCK.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município realiza a licitação na modalidade de registro de preços, pois não possui como prever a quantidade exata que será utilizada do material ao longo dos 12 (doze) meses. O concreto usinado 30 FCK, é utilizado pelo município para realizar obras em cabeceiras de ponte, já que possui uma ótima resistência e durabilidade.

Além disso, o concreto usinado é produzido em centrais de concreto, onde os materiais são medidos e misturados de forma precisa, garantindo uma consistência e qualidade uniforme em todas as cargas. A entrega do concreto já pronto para uso permite uma maior rapidez na execução das obras, reduzindo o tempo de trabalho e aumentando a produtividade das equipes de construção.

As obras realizadas nas pontes do município muitas vezes são imprevisíveis, já que a região é atingida por fortes desastres ambientais, como enchentes e enxurradas que afetam diretamente as pontes das áreas rurais. Assim, se faz necessário possuir um registro de preço de concreto usinado para essas necessidades.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação estava previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ter sido elaborado anteriormente pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para aquisição de tal serviços a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Credenciamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as contratações de anos anteriores.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para fornecer almoço para os funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento de preços realizado, os valores médios dos itens correspondem a R\$ 617,25 (seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) para o concreto usinado e o valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) em serviço de bombeamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa, especializada para aquisição de concreto usinado para o município de Agronômica/SC conforme as especificações que estarão no edital e termo de referência da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Contudo, o serviço de bombeamento do concreto usinado é diretamente ligado ao material, devendo ser entregue por um único fornecedor, evitando assim, a demora na execução dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de uma contratação já realizada anualmente pelo Município não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos estão relacionados a produção de concreto que consome grandes quantidades de recursos naturais, principalmente areia, brita e água, além do cimento, cuja fabricação gera elevados índices de emissão de CO₂. A extração e processamento desses materiais podem causar degradação ambiental e desgaste de recursos naturais locais, como solos e águas subterrâneas. Por isso, a empresa deve sempre priorizar utilizar práticas sustentáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 05 de novembro de 2024.

Cristiano Rosa
Diretor do Departamento Obras